



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
**RUMO CERTO AO SÉCULO XXI**

LEI Nº 740/00

Araguatins/TO., 20 de junho de 2000.

**Torna de Utilidade Pública a “Associação Comunitária do Projeto de Assentamento Maringá”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Projeto de Assentamento Maringá, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 14 de agosto de 1998, inscrita no CNPJ sob nº 02.712.187/0001-81, com sede no Projeto de Assentamento Maringá, na zona rural desta cidade, regida por Estatuto próprio.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de dois mil.

**Boleslaw Daroszewski Júnior**  
**Prefeito**

**João da Cruz Neves da Conceição**  
*Sec. Mul. de Administração e Coordenação Geral*